



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. *[Handwritten signature]*

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1226

PROJETO DE LEI Nº 50/76-

"Dispõe sobre autorização para a assinatura de termo de protocolo de compromisso mútuo com a Secretaria da Agricultura do Governo do Estado e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANÇIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O Executivo Municipal fica autorizado a firmar termo de protocolo de compromisso mútuo com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Agricultura, para o recebimento, pelo Município, de mudas e sementes florestais e de assistência técnica, destinadas à implantação do Plano Quadrienal de Arborização-Urbana.

Parágrafo único) - No mesmo documento, o Executivo assumirá o compromisso de dar cumprimento à orientação técnica emanada da Secretaria da Agricultura, bem como a responder pelas decorrentes da execução do ajuste-autorizado por esta lei.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de Dezembro de 1976.

*[Handwritten signature]*  
Mário Alcindo Rosin  
Presidente



*3*  
*Simão F.* A Comissão de  
Justiça, Leg. e  
Redação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

*21/12/76*  
*Raf*

PROJETO DE LEI Nº 50/76

"Dispõe sobre autorização para a assinatura de termo de protocolo de compromisso mútuo com a Secretaria da Agricultura do Governo do Estado e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :-

Artigo 1º)- O Executivo Municipal fica autorizado a firmar termo de protocolo de compromisso mútuo com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Agricultura, para o recebimento, pelo Município, de mudas e sementes florestais e de assistência técnica, destinadas à implantação do Plano Quadrienal de Arborização Urbana.

Parágrafo único - No mesmo documento, o Executivo assumirá o compromisso de dar cumprimento à orientação técnica emanada da Secretaria da Agricultura, bem como a responder pelas despesas decorrentes da execução do ajuste autorizado por esta lei.

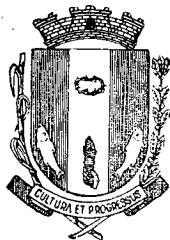
Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de dezembro de 1976

*[Signature]*  
-DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -  
Prefeito Municipal

*Em regime de urgência  
foi aprovado em primeira  
e repetida discussão, por sua  
necessidade*

*Em 21/12/76*  
*[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente :

Exmos. Srs. Vereadores :

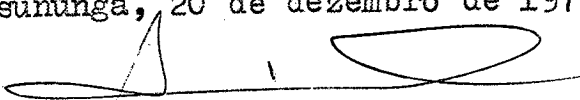
O Executivo submete à aprovação do Colégio Legislativo, o projeto de lei anexo, que autoriza seja firmado termo de protocolo de compromisso mútuo com a Secretaria da Agricultura do Governo do Estado, para o recebimento, pelo Município, de mudas e sementes florestais e de assistência técnica, destinadas à implantação do Plano Quadrienal de Arborização Urbana.

Segue em anexo, cópia xerográfica do ofício GSA/SA-1258/76-C, da Secretaria da Agricultura e, dos documentos que o acompanham, para conhecimento dessa Egrégia Câmara, o qual fica fazendo parte integrante da presente justificativa.

Sendo medida de inequívoco interesse público, encareço o beneplácito dos Srs. Edis, para a aprovação do projeto de lei em pauta, em regime de urgência, com fulcro no Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Atenciosamente,

Pirassununga, 20 de dezembro de 1976.

  
- DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -  
Prefeito Municipal



SECRETARIA DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 14 de setembro de 1976.

GSA/SA-1258/76-C

Senhor Prefeito

Tenho a grata satisfação de comunicar a Vossa Excelência que o Senhor Governador do Estado, Doutor Paulo Egydio Martins, fará o lançamento do "Plano Quadrienal de Arborização Urbana", no dia 30 do corrente, às 11:00 horas, no Palácio dos Bandeirantes.

Tendo essa Prefeitura aderido ao referido Plano, inserido na Programação Prioritária da Secretaria da Agricultura, apraz-me convidar Vossa Excelência para a solenidade em que serão firmados os respectivos Protocolos de compromisso mútuo, entre o Estado e Município, visando o fornecimento de mudas e sementes florestais, assim como assistência técnica.

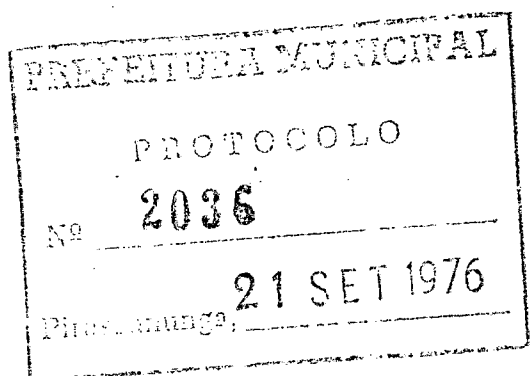
Outrossim, sirvo-me da presente para encaminhar-lhe Termo de Protocolo, relação geral das espécies constantes do Plano Quadrienal de Arborização Urbana, bem como a programação de fornecimento de mudas ornamentais previstas para essa Prefeitura.

Certo da honrosa presença de Vossa Excelência aproveito o ensejo para renovar meus protestos de consideração e apreço.

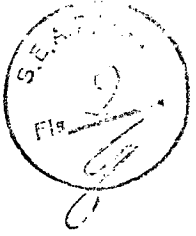
Pedro Tassinari Filho

PEDRO TASSINARI FILHO  
Secretário da Agricultura

Excelentíssimo Senhor  
Doutor ANTONIO CARLOS BUENO  
DD. Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA - SP



*S. S. S.*



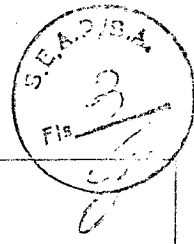
393

PLANO QUADRIENAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA

76/77 - PREFEITURA MUNICIPAL: PIRASSUNUNGA

CÓDIGO DA MUDA	QUANTIDADES	DEPENDÊNCIA FORNECEDORA:
56	308	E.E. Mogi Mirim
80	98	E.E. Araraquara
76	496	E.E. Araraquara

*Handwritten signature*



PLANO QUADRIENAL DE APEREÇIZACÃO URBANA

N.º: MUNICIPIO: 393

P.M. FIRASSUNUNGA

DIRA: CAIPINAS

UNID. I.F.: E. E. STA RITA P; QUATRO

CÓDIGO DA MUDA	RUAS, PRAÇAS, BOSQUES			CÓDIGO DA MUDA	EROSÃO		
	77/78	78/79	79/80		77/78	78/79	79/80
43	280	150	150				
51	100	100	100				
52	720	100	100				
56	-	970	552				
80	264	84	84				
04	450	-	-				
07	350	-	-				
22	-	350	-				
24	150	-	-				
48	120	-	-				
50	120	-	-				
57	-	180	-				
70	120	-	-				
16	1.300	500	600				
34	700	700	700				
76	1.368	368	368				
74	300	-	-				
60	600	-	-				
73	100	-	-				
58	-	500	-				
02	200	-	-				
23	800	-	-				
13	500	-	-				
67	200	-	-				
72	200	-	-				

PLANO QUADRIENAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA  
 PLANTIO DE MUDAS

*J. J. J.*



CÓDIGO	NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	CÓDIGO	NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO
01	ABRICO	<i>Labramia bojeri</i>	55	MAGRE DEL CACAO	<i>Gliricidia septum</i>
02	ACACIA MIMOSA	<i>Acacia podalyriaefolia</i>	56	MAGNOLIA AMARELA	<i>Michelia champaca</i>
03	ALAMO	<i>Populus alba</i>	57	MAGNOLIA BRANCA	<i>Magnolia grandiflora</i>
04	ALECRIM DE CAMPINAS	<i>Holocalix balansae</i>	58	MANACÁ DA SERRA	<i>Tibouchina pulchra</i>
05	ALFENEIRO DO JAPÃO	<i>Ligustrum lucidum</i>	59	MIRINDIBA ROSA	<i>Lafoensia glyptocarpa</i>
06	ANGICO	<i>Piptadenda colubrina</i>	60	MURTA	<i>Murraya exotica</i>
07	ARARIBÁ ROSA	<i>Centrolobium tomentosum</i>	61	CITI	<i>Mequilea tomentosa</i>
08	ARAUCARIA	<i>Araucaria angustifolia</i>	62	PALMEIRA ARECA BAMBU	<i>Chrysalidocarpus lutescens</i>
09	AROEIRA	<i>Aetronium urundeuva</i>	63	TAMAREIRA DAS CANARIAS	<i>Phoenix canariensis</i>
10	ÁRVORE DA CHUVA	<i>Samanea saman</i>	64	PALMEIRA IMPERIAL	<i>Boystonea oleracea</i>
11	ASTRAPEA	<i>Dombeya wallichii</i>	65	PALMEIRA REAL	<i>Boystonea regia</i>
12	SAUMINIA	<i>Bauhinia variegata</i>	66	PALMEIRA ROBELINEA	<i>Phoenix roebelenii</i>
13	CAEREUVA	<i>Myroxylon peruiferum</i>	67	PAU BRASIL	<i>Caesalpinia echinata</i>
14	CANA FISTULA	<i>Cassia leptophylla</i>	68	PAU D'ARCO	<i>Tabebuia</i>
15	CANELA BATALHA	<i>Cryptocarya mandiocana</i>	69	PAU FERRO	<i>Caesalpinia ferrea</i>
16	CANELA SASSAFRAZ	<i>Ocotea pretiosa</i>	70	PAU DE FORMIGA	<i>Triplaris brasiliensis</i>
17	CANELEIRA	<i>Persea cordata</i>	71	PAU INCENSO	<i>Pittosporum undulatum</i>
18	CANELINHA	<i>Ocotea spp.</i>	72	PAU MARFIM	<i>Baufourodendron riedelianum</i>
19	CANUDEIRO	<i>Cassia multijuga</i>	73	QUARESMEIRA	<i>Tibouchina granulosa</i>
20	CASSIA BICAPSULARIS	<i>Cassia bicapsularis</i>	74	RESEDÁ	<i>Lagerstroemia indica</i>
21	CASSIA EXCELSA	<i>Cassia excelsa</i>	75	SAGUARAGI	<i>Colubrina rufa e Rhammidiu, elaeocarpum</i>
22	CASSIA GRANDE	<i>Cassia grandis</i>			
23	CASSIA IMPERIAL	<i>Cassia fistula</i>			
24	CASSIA DE JAVA	<i>Cassia javanica</i>	76	SIBIPIRUNA	<i>Caesalpinia peltophoroides</i>
25	CASSIA SIAMESA	<i>Cassia siamesa</i>	77	SPATODEA	<i>Spathodea nilotica</i>
26	CASSIA SPECIOSA	<i>Cassia speciosa</i>	78	SUINÁ MULUNGU	<i>Erythrina verna</i>
27	CASUARINA	<i>Casuarina spp.</i>	79	TAMANQUEIRO	<i>Aegiphila sellowiana</i>
28	CEIRO	<i>Cedrela</i>			
29	CHAPEU DE SOL	<i>Terminalia catapal</i>			
30	CHORÃO	<i>Salix babylonica</i>	80	PIMENTINHA	<i>Fera obavata</i>
31	CINZEIRO	<i>Vochysia tucanorum</i>	81	TIPUANA	<i>Tipuana tipu</i>
32	CIPRESTE	<i>Cupressus sempervirens</i>	82	PINUS SPP	<i>Pinus spp.</i>
33	COCO GUARIROBA	<i>Syagrus oleraceae</i>	83	EUCALYPTUS ALBA	<i>Eucalyptus alba</i>
34	COPAIBA	<i>Copaifera</i>	84	CIPRESTE PORTUGUÊS	<i>Cupressus luzitanica</i>
35	CRIPOTOMERIA	<i>Cryptomeria japonica</i>	85	PAINEIRA	<i>Chorisia speciosa</i>
36	DEDALEIRO (LOURO DA SERRA)	<i>Lafoensia pacari</i>	86	ALAMANDA	<i>Allamanda spp</i>
37	EMBAUVA	<i>Cecropia spp</i>	87	AMENDOIM BRAVO	<i>Pterogyne nitens</i>
38	EUCALYPTUS CITRIODORA	<i>Eucalyptus citriodora</i>	88	CANJARANA	<i>Cabralea sp</i>
39	FIGUEIRA	<i>Ficus polyleana</i>	89	CUNNINGHAMIA	<i>Cunninghamia lanceolata</i>
40	FLAMBOYANT	<i>Delonix regia</i>	90	EUCALYPTUS GRANDIS	<i>Eucalyptus grandis</i>
41	FLOR DE ABRIL	<i>Dilenia indica</i>	91	FAVEIRO	<i>Pterodon pubescens</i>
42	FLOR DE NATAL (RESEDÁ)	<i>Lagerstroemia indica</i>	92	GREVILEA	<i>Grevillea thelemanniana</i>
43	GREVILHA ROBUSTA	<i>Grevillea robusta</i>	93	JATOBÁ	<i>Himenaia sp</i>
44	GUAPURUVU	<i>Schyzolobium parahyban</i>	94	PALMITO	<i>Euterpe edulis</i>
45	GUARANTÁ	<i>Esenbechia leiocarpa</i>	95	PALMEIRA SEAFORCEA	<i>Archontophoenix cunninghamii</i>
46	HIBISCUS	<i>Hibiscus rosa-sinensis</i>	96	PEROBA ROSA	<i>Aspidosperma polineuron</i>
47	IPÊ AMARELO DA CASCA LISA	<i>Tabebuia vellosi</i>	97	PINHEIRO DE CAMPOS DO JORDÃO	<i>Podocarpus lambertii</i>
	IPÊ AMARELO DA CASCA LISA PEQUENO	<i>Tabebuia chysotricha</i>			
48	IPÊ BRANCO	<i>Tabebuia roseo-alba</i>	98	PALMEIRA LATANEA	<i>Levistona chinensis</i>
49	IPÊ DO CAMPO CASCUDO GRANDE AMARELO	<i>Tabebuia araliaceae</i>			
50	IPÊ ROXO DA CASCA LISA	<i>Tabebuia impetiginosa</i>			
	IPÊ ROXO CASCUDO	<i>Tabebuia avallanedae</i>			
51	AMENDOIM DO CAMPO	<i>Platypodium elegans</i>			
52	JACARANDÁ MIMOSO	<i>Jacaranda mimosaeifolia</i>			
53	JAMBOLÃO	<i>Syzygium jambolanum</i>			
54	JEQUITIBÁ ROSA	<i>Cariniana legalis</i>			



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, apreciando o Projeto de Lei nº 50/76, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a assinatura de termo de protocolo de compromisso mútuo com a Secretaria da Agricultura do Governo do Estado e dá outras providências, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legale constitucional.

Sala das Comissões, 21 de dezº de 1976

Francisco Domingos

Presidente

Saulo Franco Boerner

Relator

Valdonor Vadalá

Membro